

RESOLUÇÃO Nº. 052 / 2013

Dispõe sobre o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social com alimentos do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social com alimentos do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar;

Art. 2º. – Fica decidido que após o repasse de alimentos do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar referente à cota às Entidades e/ou Organizações de Assistência Social cadastradas, poderá haver atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social conforme os critérios estabelecidos abaixo:

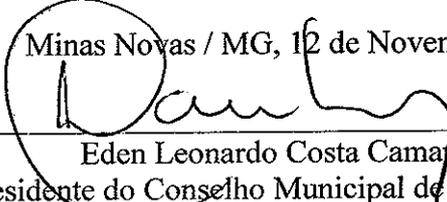
- a. Renda per – capta de até ¼ do salário mínimo vigente;
- b. Mulher responsável pelo grupo familiar;
- c. Grupo familiar composto por membros com deficiência, pessoa idosa e criança ou adolescente dependente químico;
- d. Famílias consideradas público alvo do PAEFI – Programa de Atenção Especializada à Famílias e Indivíduos.

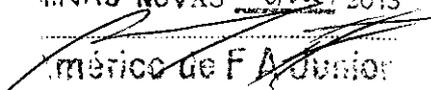
Art. 3º. – Os atendimentos e encaminhamentos deverão ser realizados pela Equipe de Referência do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Minas Novas / MG conforme regras estabelecidas abaixo e divulgadas no através do CRAS:

- a. A cota de atendimento / dia será de até 30 (trinta) famílias;
- b. Cada família só poderá ser beneficiada uma vez ao mês;
- c. Para o atendimento será realizada a entrevista com preenchimento de ficha sócio econômica;
- d. As famílias em situação de vulnerabilidade e risco social devem procurar o CRAS às terças – feiras;
- e. O atendimento com as cestas de verduras serão realizados somente às quartas – feiras no Setor responsável pelo Programa Compra Direta;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 12 de Novembro de 2013.


Edén Leonardo Costa Camargos Sena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 21/08/2013 à 01/01/2015)

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/12/2013

Américo de F. A. Júnior
PRESIDENTE